

PORTARIA Nº 121 /2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 05 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. José Luís Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo licença-prêmio em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 98 da Lei Municipal nº 027/2009, as determinações da Lei Municipal nº 098, que estabelece que a cada quinquênio ininterrupto de exercício o trabalhador em educação fará jus a 3 (três) meses de licença que poderão ser acumulados até o máximo de dois períodos, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração,

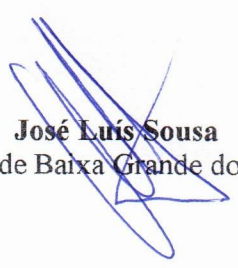
CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, com remuneração integral, à servidora MARIA DA GUIA RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 947.224.393-20, para gozo no período de 05/10/2026 a 05/04/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 05 DE OUTUBRO DE 2026.


José Luís Sousa
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro

Id:167C5287FF49B062

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Baixa Grande do Ribeiro-PI

GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 120/2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 30 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio para profissional da educação municipal e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. José Luis Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo licença-prêmio em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 98 da Lei Municipal nº 027/2009, as determinações da Lei Municipal nº 098, que estabelece que a cada quinquênio ininterrupto de exercício o trabalhador em educação fará jus a 3 (três) meses de licença que poderão ser acumulados até o máximo de dois períodos, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, com remuneração integral, à servidora EVANILDE DA CONCEIÇÃO PORTO, CPF nº 852.734.493-91, para gozo no período de 30/09/2026 a 30/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Jose Luis Sousa
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro

Id:1252821EE6ABB065

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Baixa Grande do Ribeiro-PI

GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 121/2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 05 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio para profissional da educação municipal e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. José Luis Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo licença-prêmio em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 98 da Lei Municipal nº 027/2009, as determinações da Lei Municipal nº 098, que estabelece que a cada quinquênio ininterrupto de exercício o trabalhador em educação fará jus a 3 (três) meses de licença que poderão ser acumulados até o máximo de dois períodos, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, com remuneração integral, à servidora MARIA DA GUJA RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 947.224.393-20, para gozo no período de 05/10/2026 a 05/04/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Jose Luis Sousa
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro

Id:10EF3CA68921B06E

GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO
Gestão 2025-2028
PORTARIA Nº122, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Srª. ANA LAENE DE MELO CASIMIRO, portadora do RG nº 2.001.010.144.373 SSP-CE, inscrita no CPF (MF) sob o nº 309.264.083-72, do cargo de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DA UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE MÉDICE**, da Secretaria Municipal de educação de Baixa Grande do Ribeiro- Estado do Piauí.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Id:10EF3CA68921AF22

PREFEITURA DE
BRASILEIRA
O Bem do Bem com Trabalho
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 122/2026.
Dispensa de Licitação nº 029/2026,
Fundamentação Legal: Art 72, Art. 75, I, da Lei 14.133/2021,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO SIQUEIRA - PLATOR 8: CONTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA, PISOS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.236/0001-75.
Contratado: KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.262.420/0001-05.
Valor Global: R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2026.
Vigência: 12 (Doze meses).
Dotação Orçamentária: RECURSOS PRÓPRIOS E REPASSE DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA EMENDA ESPECIAL PARLAMENTAR 202629000001-CIRO NOGUEIRA

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal